



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU



L E I Nº 18/73, DE 7 DE AGOSTO DE 1973

Concede título de Cidadão Caçuense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, pela presente lei, concedido o título honorífico de Cidadão Caçuense ao Deputado Estadual Dr. José Alves de Assis.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, em 7 de agosto de 1973.

José Martins Cardoso
JOSE MARTINS CARDOSO

Presidente

